



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
SEÇÃO ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 01/2020**

CERTIFICO que a Seção Especializada em Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sessão extraordinária realizada nesta data, resolveu, por maioria, parcialmente vencida a Desembargadora Lucia Ehrenbrink, **aprovar a Orientação Jurisprudencial nº 89**, com a seguinte redação:

**ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 89 - CLÁUSULA PENAL. PARCELA PAGA EM ATRASO.** A cláusula penal prevista em acordo homologado deve incidir, no percentual fixado, sobre as parcelas pagas em atraso, por aplicação do artigo 413 do Código Civil.

**Precedentes:**

*0020937-05.2018.5.04.0021 AP, Julgamento em 09/07/2020, Publicação em 23/07/2020, Relator - Desembargador Janney Camargo Bina.*

*0022110-61.2016.5.04.0271 AP, Julgamento em 02/07/2020, Publicado em 14/07/2020, Relator - Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda.*

*0021351-29.2018.5.04.0271 AP, Julgado em 04/06/2020, Publicado em 24/06/2020 Relator - Desembargador João Batista de Matos Danda.*

*0021282-02.2015.5.04.0271 AP, Julgado em 14/05/2020, Publicado em 28/05/2020, Relatora - Desembargadora Maria da Graça Ribeiro Centeno.*

*0020469-21.2019.5.04.0372 AP, Julgado em 07/05/2020, Publicado em 20/05/2020, Relator - Desembargador João Batista de Matos Danda.*

*0021273-54.2018.5.04.0006 AP, Julgado em 23/04/2020, Publicado em 07/05/2020, Relatora - Desembargadora Cleusa Regina Halfen.*

*0021126-21.2017.5.04.0731 AP, Julgado em 16/04/2020, Publicado em 28/04/2020, Relatora - Desembargadora Cleusa Regina Halfen.*

*0000883-14.2012.5.04.0252 AP, Julgado em 02/04/2020, Publicado em 18/04/2020, Relatora - Desembargadora Lucia Ehrenbrink.*

*0020927-02.2015.5.04.0009 AP, Julgado em 12/03/2020, Publicado em 04/05/2020,*

*Relatora - Desembargadora Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo.*

*0021225-83.2018.5.04.0010 AP, Julgado em 05/12/2019, Publicado em 13/12/2019, Reelator - Desembargador Joao Alfredo Borges Antunes de Miranda.*

Tomaram parte na sessão os(as) Exmos(as). Desembargadores Cleusa Regina Halfen, Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, Marcelo Gonçalves de Oliveira, Lúcia Ehrenbrink, João Batista de Matos Danda e Janney Camargo Bina, sob a presidência do Exmo. Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda. Presente pelo Ministério Público do Trabalho o Dr. Paulo Joarês Vieira. Dou fé. Porto Alegre, 18 de setembro de 2020. Márcia Lamberti Doval, Secretária da Seção Especializada em Execução.

### CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a Resolução nº 01/2020 foi disponibilizada no DEJT dos dias 25, 28 e 29/09/2020 e considerada publicada nos dias 28, 29 e 30/09/2020.

Em 1º de outubro de 2020.

Luís Antônio Amaral Apel

Secretário Substituto

Seção Especializada em Execução